



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 184/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A (O) SERVIDOR (A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/07/2018 a 31/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 185/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A (O) SERVIDOR (A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/07/2018 A 31/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 186/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A (O) SERVIDOR (A) DAMASIA RAMOS IGNACIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **DAMASIA RAMOS IGNACIO**, matrícula 5249, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 01/07/2018 A 31/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 187/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A (O) SERVIDOR (A) NILSON AMARO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NILSON AMARO DA SILVA**, matrícula 0908, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 03/07/2018 A 31/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 188/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A (O) SERVIDOR (A) JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a (o) servidor(a) **JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 6861, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/07/2018 A 31/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2018

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para atender construção de guias de meio-fio, construção de calçadas (passeio público), assentamento de bloquetes, construção de quebra-molas, faixa elevada para pedestre e canaletas para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 209/2017/SEMUSP e solicitação n° 471/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, do Pregão Presencial n° 184/2017 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 127/2017, constante do Processo n° 52552/2017 – FLY N° 0333.0004863/2017 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preço 127/2017.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de validade deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo Contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: proj. ativ.: 1065– Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1000 e Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.0070 – Obras e instalações.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.352,60 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa Contratante

Nova Andradina – MS, 03 de julho de 2018.  
**COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME**  
Hernades Dias Maximiano  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 217/2016.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física **LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 217/2016, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de **R\$ 47.878,33 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, para um valor atual de **R\$ 50.471,38 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos)**, representando um valor mensal de **R\$ 4.205,94 (quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **26/07/2018** a **25/07/2019**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina-MS, 16 de julho de 2018.  
**LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO**  
Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 64705/2018 - FLY Nº 0333.0005861/2018.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente PROCESSO COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO BIFÁSICO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 475/2018 e 476/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 a 23 do processo.
- Favorecidas:**
  - 3.1 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA**, CNPJ: 03.922.226/0001-38, perfazendo um valor de R\$ 1.672,20 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
  - Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.30.00.00.00.1000 e 2.095 - 33.90.39.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de julho de 2018.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 50762/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 50762/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): A.D.DAMINELLI-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2018.

**Arion Aíslan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 59408/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 59408/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): BAYER S/A.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2018.

**Arion Aíslan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO**

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de dispensado chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 7.710,00.

Forma da transferência -parcelas conforme Plano de Trabalho

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: Proj. Atividade:2050- 33.50.43.01- R\$ 7.710,00

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da datado protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2018.

**Fábio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Hom PP 129-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:62414/2018
- Licitação Nr.:129/2018
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 16/07/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação, diagnóstico, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientações, e acompanhamento.

CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

DATA: 16/07/18

JULLIANA CAETANO ORTEGA

**Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 61/2018. Objeto: Aquisição de Carga de Gás. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA M. R. de Souza, CNPJ sob nº 07.075.215/0001-10**; - Vigência: 13/04/2018 à 13/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 31 de julho de 2018.

**WALTER FERNANDES**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PORTARIA Nº 253, de 31 de Julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 31.945/2015;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da f. 97, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de julho 2018, da servidora **ROSANGELA MARIA SCHIRMANN**, matrícula 4565, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de inspetor de alunos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º.** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 254, de 31 de Julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 55.709/2017;

**CONSIDERANDO** o laudo médico de fl. 24, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de julho 2018, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA**, matrícula 5475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 55.709/2017, ou seja, as que não demandam carregar peso e realizar movimentos repetitivos.

**Art. 2º.** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1555/18 Data: 30/05/2018

Licitação: Processo: 55991/17, Pregão: 310/2017, Ata n°.: 219/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0070	- Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Credor: 193 HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°219/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1556/18 Data: 30/05/2018

Licitação: Processo: 55991/17, Pregão: 310/2017, Ata n°.: 219/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0070	- Manutenção e Conservação de Veiculos

Valor Total do Empenho: 8.000,00 (oito mil reais)

Credor: 193 HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°219/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2052/18 Data: 30/07/2018

Licitação: Processo: 56138/17, Pregão: 312/2017, Ata n°.: 217/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 1.065	- Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000	- Obras e Instalações

Valor Total do Empenho: 10.407,67 (dez mil quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)

Credor: 5973 FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO -ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANALETAS EM VIAS URBANAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 217/2017.**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO n° 022/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°022/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): ADILSON DIONIZIO CORTIÇA -ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2018.

*Arion Aíslan de Sousa*  
Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO n° 150/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°150/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): LEAL & SANTANA LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2018.

*Arion Aíslan de Sousa*  
Secretário. Municipal de Saúde

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 145/2018 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 145/2018 Processo de Licitação: 145/2018 Data do Processo: 13/07/2018
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 145/2018  
b) Licitação Nr.: 145/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 30/07/2018  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE GARRAFAS TÉRMICAS E JOGOS DE PANEIS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000578 - B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME	1	0,0000	797,40
- 000199 - CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -	2	0,0000	442,00
	3		1.239,40

Nova Andradina, 30 de Julho de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 124/2018 - DL
	Processo Administrativo: 124/2018 Processo de Licitação: 28/06/2018 Data do Processo: 28/06/2018
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 135/2018 - DL
	Processo Administrativo: 135/2018 Processo de Licitação: 30/07/2018 Data do Processo: 30/07/2018
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2018  
 b) Licitação Nr.: 124/2018-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 30/07/2018  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 14 CARRINHOS CONJUNTO DOBLÔ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000644 - CLAUDIO WYLLYAN RANGHETTI 03530783102	1	0,0000	7.749,84
	1		7.749,84

Nova Andradina, 30 de Julho de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2018 - PR
	Processo Administrativo: 123/2018 Processo de Licitação: 123/2018 Data do Processo: 10/07/2018
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2018  
 b) Licitação Nr.: 34/2018-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 31/07/2018  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA NA PARTE FRONTAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000637 - GALO COMERCIO DE TINTAS LTDA	1	0,0000	5.346,00
- 000347 - VERONEZI & BANDEIRA LTDA - EPP	7	0,0000	4.966,35
	8		10.312,35

Nova Andradina, 31 de Julho de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 135/2018  
 b) Licitação Nr.: 135/2018-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 30/07/2018  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 05 ASPIRADORES DE SECREÇÕES TIPO VÁCUO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000531 - DIMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1	0,0000	715,10
	1		715,10

Nova Andradina, 30 de Julho de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/08/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/08/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Enfermeiro ESF SEDE**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**ENFERMEIRO ESF – SEDE**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Daniela Panzarini	298.579.388	AP.	4º

Nova Andradina-MS, 30 de Julho de 2018.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 01/12/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **Farmacêutico-Casa Verde**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e nos ESF Estratégia de Saúde da Família.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Farmacêutico, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Casa Verde	Graduação em Farmácia registro no órgão de fiscalização

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

### 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Farmacêutico	
Número de vagas	01	Realizar assistência técnica à farmácia municipal; Acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar análises de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas, exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades.
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 2.363,29	

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;

5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;

5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;

5.3.10. declaração de bens;

5.3.11. declaração de não acúmulo de cargos

5.3.12. uma foto 3x4.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **01 de Agosto a 06 de Agosto de 2018**, das 7:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Farmacêutico.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de FARMACIA;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	20 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras saúde pública.	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
----	-----------	-----------	------------------

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

### 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 09 de Agosto de 2018, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 09 de Agosto de 2018, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetuará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 31 de Julho de 2018.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/12/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA A FUNÇÃO DE Farmacêutico-Casa Verde**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>									
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>			<b>SEXO</b>		<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>				
<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>ORG. EXP.</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO</b>		
<b>NÚMERO DO CPF</b>					<b>NÚMERO PIS/PASEP</b>				
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)</b>									
<b>BAIRRO</b>					<b>CEP</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>					<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2018			ASSINATURA DO CANDIDATO						

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO:</b> Farmacêutico – Casa Verde
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/12/2018**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**

Farmacêutico

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>				
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>		
		<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de FARMACIA;	01 ponto: Até 02 anos	10 PONTOS	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		03 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		10 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	20 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação	05 PONTOS	
		02 pontos: na pós-graduação lato sensu		
		03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2018.				
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

## ANEXO II DO EDITAL Nº 01/12/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:  Farmacêutico	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

PORTARIA Nº. 256, de 31 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissionais de Saúde Pública **Farmacêutico - Casa Verde** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos nº 64.952/2018):

**I - Titulares:**

- 1) Arion Aislan de Sousa;
- 2) Simone Aparecida Marega;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Relatório processo seletivo**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 01/11/2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de profissional de Saúde Pulca, para desempenhar as funções de **Médico Clínico Geral**.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos de recrutamento de profissional médico, houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde no período de 19 à 23/07/2018, do corrente ano e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem a função de Profissional de Saúde Pública – Médico Clínica Geral, onde foram avaliados em conformidade ao 6.2 do edital 01/11/2018, e analisadas as experiências profissionais dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município no atendimento no SAE (Serviço Ambulatorial Especializado).

Após a conclusão da análise acima mencionada, foi selecionado um candidato que será classificado de acordo com o item 7.1. do Edital 01/11/2018.

É o relatório.

31 de julho de 2018

Arion Aislan de Souza

Tatiana Maria Rovani

Sílvia Aparecida Corneto

EDITAL Nº 02/11/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer o Profissional de Saúde Pública, na função de Médico Clínica Geral, para Serviço Ambulatorial Especializado, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/11/2018, conforme abaixo:

NOME	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
<b>Médico ESF</b>				
Adriane de Oliveira	20.375.151-6	17	Apto	1

Nova Andradina, 31 de julho de 2018.

Arion Aislan de Souza

Tatiana Maria Rovani

Sílvia Aparecida Corneto